



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Arapua - Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Salvador:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece o poder da Administração Pública de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro “pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário”;

CONSIDERANDO que a “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, conforme orientação contida na Súmula nº. 346 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO ainda que, sob a égide da Súmula 473 do STF, “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO a informação trazida pelo Departamento de Recursos Humanos, que não houve a publicação do edital de convocação da segunda colocada para o cargo de Assistente Social – 30 hrs semanais;

CONSIDERANDO que o edital de convocação nº 014/2025, publicado na Edição nº 1066 do Diário Oficial Eletrônico deste Município, em data de 05/06/2025, às fls. 08, convocou a 3ª e 4ª colocadas, desobedecendo a ordem de classificação no Concurso Público;

CONSIDERANDO que a publicação, na forma como ocorreu enseja a preterição da segunda colocada aprovada para o cargo;

RESOLVE

Tornar sem efeito as convocações para posse dos candidatos relacionados no Edital de Convocação nº 014/20025, quais sejam:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
ANDRIELI SILVANA PANACZENWICZ	3º LUGAR		
JESSICA RAYANE DE MORAES	4º LUGAR	ASSISTENTE SOCIAL	30 HR SEMANAL

Em garantia ao direito de convocação futura os candidatos que tiverem sua convocação cancelada, retornam à lista de candidatos serem chamados nos termos do referido Certame.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 70/2025

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 3491, considerando possível vacância de cargo público, conforme indicado na Notícia de Fato n. MPPR-0069.25.000136-4, recebida da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º Referido Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 48/2025, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 049, de 29 de abril de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 71/2025

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 1581, considerando possível vacância de cargo público, conforme indicado na Notícia de Fato n. MPPR-0069.25.000136-4, recebida da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º Referido Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 48/2025, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 049, de 29 de abril de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72/2025

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 741, considerando possível vacância de cargo público, conforme indicado na Notícia de Fato n. MPPR-0069.25.000136-4, recebida da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º Referido Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 48/2025, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 049, de 29 de abril de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1067



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 73/2025

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 211, considerando possível vacância de cargo público, conforme indicado na Notícia de Fato n. MPPR-0069.25.000136-4, recebida da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º Referido Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 48/2025, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 049, de 29 de abril de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal